



DECRETO Nº 044/2019

Aposenta a pedido por Idade, a Servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 02 de setembro de 2019, a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.505.655-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº 850.392.929-53, nomeada em 04.06.2013 pelo Regime Estatutário, através da Portaria n.º 1420/13 de 11.06.2013 para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Processo n.º 47/2019, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 47,92% (Quarenta e sete vírgula nove por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensais, totalizando o valor de R\$11.976,00 (Onze mil novecentos e setenta e seis reais) anuais, sem paridade, utilizando o índice do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de outubro de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 04 de Outubro / 2019
DE Nº 11676
UMUARAMA, 07 / 10 / 2019
Kamila
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS